

Tangará/SC, 04 de outubro de 2024


Ao Departamento de Compras e Licitações.

**ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024.**

Devidamente protocolada a impugnação ao edital em epígrafe, ao verificar suas indagações interpostas, a requerida Malin Serviços CNPJ nº 09.677.321/0001-80, solicita que seja dividido o objeto em questão de modo que possa abranger a competitividade, assim, ao verificar o que já fora elencado no Estudo Técnico Preliminar, e na solução que se objetiva atingir com tal contratação, salienta-se que é possível dividir a solução em dois únicos lotes, visto que a parte da sinalização horizontal, ao momento que se realizará a execução, compromete todo o trânsito municipal e acaba causando transtornos, sendo assim, deve ficar aglutinada em um único lote, pois os itens competentes para esta execução quando da sua realização, todo o material necessário será empregado e de tal modo logo liberará o trânsito para seu tráfego normal. Desta moda, os itens para o lote da sinalização vertical, necessita ficar em um único lote, para que assim estas placas tenham similaridade entre si e tragam maior segurança para aqueles que farão uso das mesmas.

De todo o exposto, vislumbra-se que pela impugnação interposta, recomenda-se a divisão em dois lotes, sendo um para sinalização vertical e outro para sinalização horizontal.

Atenciosamente,



Francieli Da Fonseca Cracco  
Diretora de Trânsito.